



“ Projeto de licenciamento das obras de qualificação e ampliação do edifício ERPI, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Caderno de Encargos”

Relatório Preliminar

Ata nº 1

Aos dias vinte e sete de fevereiro de 2026, pelas dez horas, reuniu, no edifício do Centro Social Dr. Crispim Teixeira Borges de Castro, sito na Rua da Casa da Mãoa, nº 211, 3700-739 Milheirós de Poiares, o júri designado pela direção e constituído por Francisco Barbosa Oliveira Maia, na qualidade de presidente, Leonel Regadas de Almeida, na qualidade de primeiro vogal efetivo, António Alves de Almeida, na qualidade de segundo vogal efetivo. -----

A reunião do Júri teve como objetivo elaboração do relatório da consulta prévia supramencionada, em cumprimento do disposto 122º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.9 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Como questão prévia importa descrever os factos relevantes da tramitação do procedimento em apreço:

Tipo de procedimento: Consulta Prévia;

Critério de adjudicação: Monofator – Preço mais baixo

Preço base: 75.000,00 €

I- Envio do Convite e Receção de Propostas-----

1. Que, no passado dia 10 de fevereiro de 2026 por meio de correio eletrónico foram convidadas a seguintes entidades:

i) Designers Mint – Studio – Stability Symbol – design, Lda.;

ii) Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda.;

iii) Valdemar Andrade – projetos de Engenharia , Lda;

2. Que estas deveriam apresentar proposta, no prazo de 10 dias úteis após o envio do convite, ou seja, até às 23h59 do 25.02.2026.

3. O Júri do Procedimento verificou que, no dia 26 de fevereiro de 2026, ou seja, em cumprimento do prazo definido na cláusula oitava do Convite, foram recebidas duas propostas, apresentadas pelos concorrentes; Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda e Designers Mint – Studio - Stability Symbol – design, Lda;

II - Da abertura de propostas-----

1. No dia 26 de fevereiro de 2026, o Júri procedeu à abertura das propostas apresentadas.

2. **Deliberou, por unanimidade, o júri, no sentido de elaborar a lista de concorrentes, em conformidade com os artigos 53.º e 56.º do CCP:**

a) a concorrente Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda apresentou, no dia 23/02/2026 às 23h25, uma proposta no valor de 74.600,00€ (setenta e quatro mil e seis centos euros), no prazo de 210 dias;

b) a concorrente, Designers Mint – Studio - Stability Symbol – design, Lda, apresentou, no dia 24/02/2026, às 18h45, uma proposta no valor de 81.000,00€ (oitenta e um mil euros), no prazo de 210 dias;

III- Análise, avaliação e ordenação das Propostas

Nos termos do convite do procedimento, o critério de adjudicação definido é o do preço mais baixo, não estando previstos outros fatores ou subfactores de avaliação.

A Proposta da concorrente, Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda., no valor de 74.600,00 €, encontra-se inferior ao preço base fixado (75.000,00 €), cumprindo o limite estabelecido nas peças do procedimento.

A Proposta da concorrente, Designers Mint – Studio - Stability Symbol – design, Lda, no valor de 81.000,00 €, apresenta um valor superior ao preço base, o que configura fundamento de exclusão, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

O Júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta apresentada pelo concorrente Designers Mint – Studio - Stability Symbol – design, Lda.

Após a exclusão da proposta supramencionada, o júri deliberou na ordenação final:

1º Lugar – proposta da concorrente, Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda., no valor de 74.600,00€;

IV – Proposta de Adjudicação

Mais deliberou o júri apresenta a sua proposta de Adjudicação, considerando eue a Proposta da concorrente Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda. cumpre os requisitos formais e materiais do procedimento; apresenta o preço mais baixo e que se encontra dentro do preço base definido;

Pelo que o júri propõe a adjudicação do contrato ao concorrente da Proposta Pedido prático – Arquitetura, unipessoal, Lda, pelo valor de 74.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

V - Da audiência prévia

O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos concorrentes, de acordo com a clausula 19º do convite, notificando os concorrentes do presente Relatório Preliminar, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o seu teor, nos 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação do referido relatório, através de correio eletrónico.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados.

António Alves Almeida
António Alves Almeida